



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 8 de Janeiro de 2018 • Ano VI • Nº 2071

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº.002 de 02 de Janeiro de 2018**-Dispõe sobre a atualização monetária que indica para o exercício 2018 e dá outras providências.
- **Portaria Nº.001 de 02 de Janeiro de 2018**-Concede licença prêmio ao servidor Sr. Manoel de Jesus e dá outras providências.
- **Portaria Nº.002 de 02 de Janeiro de 2018**-Dispõe sobre a designação de servidor para responder por Secretaria Escolar.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre a atualização monetária que indica para o exercício 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 322, da Lei Complementar nº. 031, de 11 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. Para o exercício 2018, os Tributos, Taxas, Rendas, Multas e outros acréscimos legais serão atualizados em 2,94%, (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), resultado do percentual acumulado nos meses de janeiro de 2017 a dezembro de 2017, do *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-e)*, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. A Unidade Fiscal do Município passa de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2,52 (Dois reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

*Concede licença prêmio ao servidor
Sr. Manoel de Jesus de outras
providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor Sr. MANOEL DE JESUS, vigia, matrícula nº 19031, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida se inicia em 02 de janeiro de 2018 e findará em 01 de abril de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

*Dispõe sobre a designação de servidor
para responder por Secretaria
Escolar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Yolanda Santos Coelho** para responder interinamente pela Secretaria Escolar, da Esc. Mun. Dom Florêncio Sisínio Vieira.

Art. 2º. A designação de que trata essa Portaria não importa qualquer acúmulo remuneratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal